

Lei N ° 1.130/99, de 13 de abril de 1999.

***CONCEDE COMENDA DO MÉRITO
CODOENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Comenda do Mérito Codoense ao Doutor ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO FILHO.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, de 13 de abril de 1999.

RICARDO ARCHER
PREFEITO MUNICIPAL